

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO MUDANÇAS

REQUERENTE: Transportadora Central Campo Santana, lda.

LOCAL: Alameda da Quinta de Santo António ,13-13-H(Q^{ta}. de Santo António, D1)

DATA E HORÁRIO: Dia 26-08-2022 das 08:00 às 20:00

CML-752470-G5M2

REFERÊNCIA

COND-2022-4723

INFORMAÇÃO

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- O estacionamento da viatura de apoio, deverá ser em zona autorizada para o efeito, pelo que não se permite a ocupação da faixa de rodagem nem a interrupção na circulação viária, e uma vez que não pode haver estacionamento em cima do passeio, apenas poderá ser utilizado, elevador exterior tipo, transportáveis em atrelados;
- Seja sempre garantido o acesso a veículos de emergência e Transportes Públicos;
- Seja sempre garantida a circulação pedonal em condições de segurança, em corredor próprio e devidamente protegido;
- Sejam sempre garantidos todos os acessos em geral (a parques privativos, garagens e zonas de cargas e descargas);
- Existindo a necessidade de ocupação do passeio, deve o requerente deixar livre um corredor, com um mínimo de 1,50 metros de largura, para a circulação pedonal e de pessoas com mobilidade reduzida em segurança;
- Nas zonas tarifadas o requerente contacte a EMEL para pagamento do tempo e espaço utilizados;
- Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada e demais Normas de Segurança;
- Nas ocupações previstas em locais de estacionamento, dever-se-á acautelar a prévia reserva desse estacionamento de modo a garantir-se que a área para paragem do veículo da operação esteja livre à hora programada para o efeito;
- O Requerente pode dispensar a presença da Entidade Policial ficando sob a sua responsabilidade, a coordenação e a garantia da segurança viária, ciclável e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, e que os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, de acordo com o referido na presente autorização;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:
João Carvalho

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRISTUR, SMPC, CARRIS, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, DHU, FPTÁXIS, PM, RSB, Junta de Freguesia do Lumiar, Junta de Freguesia de Carnide, UIT NORTE, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, INEM, PSP-DT, EMEL

Lisboa, 12-08-2022

Pel'A Dirigente
Paulo Constantino